



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### UNIDADE REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A contratação possui alinhamento com o PCA.

### OBJETO: Objeto

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para contratação de empresa especializada para a construção de um Ponto de Atendimento Médico na Comunidade Rural de Ponte Alta, localizada no município de Grão Mogol/MG. Trata-se de uma edificação de pequeno porte, com padrão construtivo simples, destinada a oferecer suporte adequado aos atendimentos esporádicos realizados por profissionais de saúde na zona rural, diante da inexistência de estrutura física mínima para essa finalidade.

A iniciativa visa promover a inclusão social e o fortalecimento da atenção básica à saúde, ampliando o acesso da população rural a serviços médicos essenciais. O espaço proposto não se configura como uma Unidade Básica de Saúde (UBS), mas sim como um ponto de apoio para atendimentos clínicos pontuais, garantindo condições mínimas de conforto, privacidade, higiene e segurança, tanto para o profissional de saúde quanto para os usuários atendidos.

O escopo dos serviços contratados deverá contemplar a construção de estrutura em alvenaria com área compatível ao uso pretendido, prevendo, no mínimo: **uma sala de atendimento médico, uma recepção ou sala de espera simplificada, um sanitário acessível conforme as normas da ABNT (NBR 9050/2020), e um pequeno depósito para acondicionamento de materiais e insumos básicos de saúde.** A edificação deverá ser dotada de **instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas completas**, cobertura resistente com proteção contra intempéries, **revestimentos internos e externos, piso lavável de fácil higienização, sistema de ventilação e iluminação natural**, e pintura adequada.



Os serviços incluirão também a execução de **fundações, estrutura, vedações, esquadrias, cobertura, acabamentos finais, instalação de caixa d'água**, e a **ligação à rede elétrica e hidráulica existente** ou, na ausência, a instalação de soluções autônomas (como reservatório e sistema de captação de energia solar, se tecnicamente viável). Ao final da obra, deverá ser entregue à Administração o **projeto "as built"**, representando fielmente a execução final. Todo o serviço deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, os regulamentos sanitários e de acessibilidade vigentes, bem como os princípios de economicidade, eficiência e durabilidade que norteiam a Administração Pública.

#### **PROBLEMA RESUMIDO**

Atualmente, a **equipe de saúde da Atenção Primária de Grão Mogol** enfrenta **dificuldades operacionais significativas** para realizar atendimentos clínicos na Comunidade de Ponte Alta e demais localidades rurais adjacentes. A ausência de uma estrutura física mínima compromete a qualidade dos atendimentos e expõe profissionais e pacientes a **condições inadequadas de trabalho e acolhimento**, como exposição ao clima, falta de privacidade, ausência de sanitários adequados e inexistência de local para armazenar insumos básicos.

Essa situação impacta diretamente na **efetividade das ações de saúde no meio rural**, contrariando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a **universalidade, equidade e integralidade** (conforme art. 198 da Constituição Federal de 1988). Além disso, a **grande distância entre a sede do município e as comunidades rurais**, como Ponte Alta, dificulta o deslocamento constante dos usuários até os centros urbanos para acesso a serviços básicos de saúde, tornando ainda mais relevante a presença de uma estrutura mínima nas comunidades para o atendimento local.

A inexistência de um ponto fixo e adequado também limita a aplicação de estratégias previstas pela Política Nacional da Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), que recomenda a territorialização e a ampliação do acesso aos serviços por meio de estruturas comunitárias descentralizadas, principalmente para populações dispersas e



de difícil acesso. Assim, a implantação de um ponto de atendimento médico na Comunidade de Ponte Alta visa corrigir essa lacuna histórica e garantir suporte físico para os atendimentos de saúde periódicos, melhorando as condições sanitárias, a logística da equipe e a qualidade do serviço prestado à população rural.

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de construção de um **Ponto de Atendimento Médico** na Comunidade Rural de Ponte Alta, no município de Grão Mogol/MG, decorre da **necessidade concreta e recorrente de prover infraestrutura mínima para a realização de atendimentos clínicos básicos no meio rural**, suprimindo uma lacuna que compromete o acesso da população local aos serviços públicos de saúde.

Atualmente, **não há na localidade qualquer estrutura física destinada ao acolhimento da equipe de saúde itinerante**, o que impõe sérias limitações ao trabalho dos profissionais e prejudica diretamente a qualidade da assistência prestada. Os atendimentos ocorrem, muitas vezes, de forma improvisada em residências de moradores ou em espaços comunitários precários, desprovidos das condições sanitárias, estruturais e funcionais necessárias para garantir um ambiente digno, seguro e minimamente reservado. Tal realidade infringe princípios básicos da política pública de saúde, como a humanização do atendimento, a confidencialidade e o respeito à dignidade do cidadão.

A necessidade é ainda mais evidente considerando-se a **característica geográfica do município**, composto por vastas áreas rurais e de difícil acesso. A **distância entre as comunidades e a sede municipal**, aliada à baixa oferta de transporte público e à limitação da renda das famílias locais, dificulta o deslocamento até as unidades urbanas de saúde, ampliando o risco de desassistência, agravamento de quadros clínicos simples e internações evitáveis.

A construção de um ponto fixo para os atendimentos periódicos visa suprir essa deficiência histórica, **fortalecendo a estratégia de saúde da família, melhorando as condições de trabalho da equipe multiprofissional** e, sobretudo, promovendo a



equidade no acesso aos serviços públicos. Trata-se de uma **demandada legítima, baseada em critérios técnicos, sociais e legais**, em conformidade com a Política Nacional da Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), com a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), bem como com o disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem estar fundamentadas em necessidades da Administração e da coletividade, devidamente caracterizadas no processo.

Portanto, a contratação ora proposta não apenas atende a uma exigência técnica, mas também representa um avanço na garantia de direitos fundamentais e na consolidação do SUS como sistema universal, descentralizado e humanizado. Trata-se de medida imprescindível para assegurar **continuidade, qualidade e equidade** no atendimento à população rural de Grão Mogol, especialmente da comunidade de Ponte Alta.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a **efetividade, segurança e qualidade na execução da obra pública**, bem como assegurar a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e planejamento, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### 2.1 Execução dos Serviços

A execução será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, com responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à **construção de um Ponto de Atendimento Médico na Comunidade de Ponte Alta**, zona rural de Grão Mogol/MG.

A obra deverá seguir rigorosamente o projeto básico fornecido pela Administração, respeitando o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas da ABNT e as condições locais de infraestrutura, clima e acessibilidade. Os serviços deverão contemplar, no mínimo:



- Infraestrutura física de alvenaria simples, com ambiente reservado para atendimento, sanitário acessível e área de espera coberta;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas e funcionais;
- Estrutura com ventilação e iluminação natural, além de cobertura adequada à zona rural;
- Acabamentos básicos, com pintura interna e externa, esquadrias metálicas ou de madeira tratada, e piso resistente de fácil manutenção;
- Limpeza final da obra e entrega do ambiente em condições imediatas de uso pela equipe de saúde.

## 2.2 Requisitos Técnicos e de Qualidade

Para assegurar a qualidade da execução, será exigido que:

- Os serviços sejam supervisionados por profissional habilitado, com emissão e apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de execução da obra, devidamente registrada junto ao CREA;
- Sejam utilizados materiais de boa qualidade, com procedência comprovada e conformidade com as especificações do projeto e normas vigentes;
- A contratada atenda integralmente às **normas da ABNT**, especialmente no tocante à acessibilidade (NBR 9050), instalações prediais elétricas e hidráulicas (NBR 5410 e NBR 5626), e desempenho de edificações (NBR 15575);
- Sejam adotadas boas práticas de segurança do trabalho, canteiro organizado e descarte adequado de resíduos, conforme normas ambientais.

## 3.3 Habilitação Técnica da Contratada

A empresa a ser contratada deverá apresentar, no processo licitatório, **documentação comprobatória de capacidade técnico-operacional**, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares em características, quantidades e prazos, compatíveis com o objeto licitado;



- Comprovação de que dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente ou disponível(is) mediante vínculo contratual, com registro no CREA e experiência compatível com o serviço a ser executado;
- Comprovação de regularidade perante os conselhos de classe, fazendas pública e trabalhista, conforme exigências do edital, garantindo a **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica** exigida para a celebração do contrato.

#### **Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:**

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

#### **Da Habilitação Econômica/Financeira:**

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

## **2. – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Considerando o objetivo de prover um espaço físico básico, funcional e acessível para atendimento médico esporádico na zona rural, foi realizado um levantamento das principais soluções disponíveis no mercado para a construção de pequenos pontos de apoio à saúde em localidades remotas. As opções identificadas incluem:

- **Estrutura modular ou pré-moldada em aço leve ou PVC:** solução de rápida montagem, porém com custo elevado, baixa durabilidade e pouca adaptação às condições climáticas e geográficas da zona rural de Grão Mogol;
- **Reformas ou adaptações de edificações existentes:** inviabilizadas pela inexistência de estruturas adequadas na localidade da Comunidade de Ponte Alta;



- **Uso de tendas móveis ou estruturas temporárias:** solução precária, sem conforto térmico, segurança, privacidade ou condições sanitárias mínimas, o que comprometeria a dignidade do atendimento e a continuidade dos serviços;
- **Construção tradicional em alvenaria:** solução amplamente utilizada em zonas rurais, com baixo custo de manutenção, boa durabilidade, execução simplificada, uso de mão de obra local e plena adaptação ao clima, à logística e à realidade do município.

Dentre as alternativas analisadas, a **construção convencional em alvenaria simples** foi a única que conciliou viabilidade técnica, econômica e funcional, com garantia de durabilidade, segurança e atendimento às exigências mínimas de qualidade no serviço público de saúde.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade identificada consiste na **construção de um ponto de atendimento médico em alvenaria convencional**, com planta compacta, de fácil execução e manutenção, destinada ao acolhimento de profissionais da saúde durante visitas periódicas à Comunidade de Ponte Alta, na zona rural de Grão Mogol/MG.

A edificação será projetada com ambientes essenciais e funcionais: sala de atendimento médico, sanitário acessível e área de espera coberta. O imóvel contará com instalações elétricas e hidráulico-sanitárias completas, iluminação e ventilação naturais, cobertura adequada às condições climáticas da região e estrutura robusta o suficiente para garantir durabilidade e segurança ao longo do tempo.

A adoção dessa solução se justifica pela:

- **Adequação ao contexto geográfico e rural**, com possibilidade de execução por mão de obra local;



- **Viabilidade financeira**, por se tratar de construção simples, com custo compatível com a realidade orçamentária do município;
- **Melhoria imediata das condições de atendimento à população rural**, que atualmente carece de espaço adequado, afetando diretamente a qualidade e a frequência dos atendimentos;
- **Atendimento aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do acesso universal à saúde pública**, conforme o art. 196 da Constituição Federal.

Assim, a construção do ponto de atendimento em alvenaria convencional é a alternativa que melhor atende ao interesse público, conciliando funcionalidade, custo-benefício, segurança e permanência do equipamento público em benefício da coletividade.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Para embasar tecnicamente a contratação pretendida, foi elaborada uma **estimativa preliminar dos quantitativos e valores** necessários à construção do Ponto de Atendimento Médico na Comunidade de Ponte Alta, zona rural de Grão Mogol/MG. Os custos foram definidos com base em composições unitárias de referência amplamente reconhecidas na Administração Pública, notadamente:

- **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, atualizado para o Estado de Minas Gerais, mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- **SETOP/MG – Tabela de Preços Unitários de Obras e Serviços de Engenharia**, publicada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, utilizada como fonte auxiliar de aferição regional de custos em obras públicas;
- Obras similares já executadas pela municipalidade, considerando condições logísticas e geográficas equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 2.852,31</b>
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	2,88	R\$ 331,24	R\$ 953,97
1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	29,00	R\$ 65,46	R\$ 1.898,34
<b>02</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				<b>R\$ 1.180,39</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	4,21	R\$ 90,25	R\$ 379,95
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	61,62	R\$ 12,99	R\$ 800,44
<b>03</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>R\$ 13.341,51</b>
<b>3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - SAPATA</b>				
3.1.1	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	9,60	R\$ 67,00	R\$ 643,20
3.1.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	68,50	R\$ 17,64	R\$ 1.208,34
3.1.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	3,00	R\$ 17,21	R\$ 51,63
3.1.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	1,93	R\$ 960,79	R\$ 1.854,32
<b>3.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS BALDRAME</b>				
3.2.1	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	70,60	R\$ 67,00	R\$ 4.730,20
3.2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	45,20	R\$ 16,81	R\$ 759,81
3.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	64,00	R\$ 17,64	R\$ 1.128,96
3.2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	45,00	R\$ 17,21	R\$ 774,45
3.2.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	2,28	R\$ 960,79	R\$ 2.190,60
<b>04</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 17.653,93</b>
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



4.1.1	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	93,90	R\$ 67,00	R\$ 6.291,30
4.1.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	29,30	R\$ 16,81	R\$ 492,53
4.1.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	9,90	R\$ 17,05	R\$ 168,80
4.1.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2,20	R\$ 17,64	R\$ 38,81
4.1.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	34,40	R\$ 17,21	R\$ 592,02
4.1.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	1,88	R\$ 1.003,49	R\$ 1.886,56
<b>4.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				
4.2.1	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	25,20	R\$ 67,00	R\$ 1.688,40
4.2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	89,00	R\$ 17,64	R\$ 1.569,96
4.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	31,00	R\$ 17,21	R\$ 533,51
4.2.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	1,20	R\$ 1.003,49	R\$ 1.204,19
<b>4.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES</b>				
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m2	5,50	R\$ 261,47	R\$ 1.438,09
<b>4.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVEGAS</b>				
4.4.1	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	0,41	R\$ 4.267,70	R\$ 1.749,76
<b>05</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>				<b>R\$ 5.978,84</b>
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	74,41	R\$ 80,35	R\$ 5.978,84
<b>06</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 15.752,03</b>
6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,62	R\$ 89,38	R\$ 5.507,60
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,62	R\$ 134,87	R\$ 8.310,69
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,20	R\$ 49,02	R\$ 1.088,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



6.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	25,00	R\$ 33,82	R\$ 845,50
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 3.749,09</b>
<b>7.1</b>	<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>				
7.1.1	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	m2	1,68	R\$ 521,15	R\$ 875,53
7.1.2	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	1,00	R\$ 90,56	R\$ 90,56
7.1.3	DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"x2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	3,00	R\$ 30,35	R\$ 91,05
7.1.4	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	1,68	R\$ 599,52	R\$ 1.007,19
7.1.5	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	1,00	R\$ 90,56	R\$ 90,56
7.1.6	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE FERRAGENS, VIDRO 6MM TEMPERADO E INSTALAÇÃO	m2	2,00	R\$ 613,02	R\$ 1.226,04
7.1.7	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE FERRAGENS, VIDRO 6MM TEMPERADO E INSTALAÇÃO	m2	0,30	R\$ 642,49	R\$ 192,75
7.1.8	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	0,44	R\$ 398,66	R\$ 175,41
<b>08</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 8.875,65</b>
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	152,81	R\$ 6,23	R\$ 952,01
8.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,17	R\$ 11,10	R\$ 46,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,12	R\$ 40,31	R\$ 609,49
8.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	137,87	R\$ 36,48	R\$ 5.029,50
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	15,12	R\$ 77,55	R\$ 1.172,56
8.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	11,56	R\$ 75,08	R\$ 867,92
8.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	13,60	R\$ 14,55	R\$ 197,88
<b>09</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS</b>				<b>R\$ 7.888,49</b>
9.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	2,40	R\$ 966,71	R\$ 2.320,10
9.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m2	15,73	R\$ 56,11	R\$ 882,61
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m2	15,73	R\$ 85,98	R\$ 1.352,47
9.4	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	18,51	R\$ 64,11	R\$ 1.186,68
9.5	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m2	22,56	R\$ 82,57	R\$ 1.862,78
9.6	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	12,80	R\$ 13,94	R\$ 178,43
9.7	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	0,24	R\$ 439,25	R\$ 105,42
<b>10</b>	<b>PINTURA E ACABAMENTO</b>				<b>R\$ 2.974,79</b>
10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,17	R\$ 6,80	R\$ 28,36
10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,17	R\$ 15,04	R\$ 62,72
10.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	137,87	R\$ 5,57	R\$ 767,94
10.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_04/2023	M2	137,87	R\$ 12,02	R\$ 1.657,20
10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	6,72	R\$ 68,24	R\$ 458,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



<b>11</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				<b>R\$ 2.223,29</b>
<b>11.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>				
11.1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	4,40	R\$ 29,42	R\$ 129,45
11.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	5,23	R\$ 44,84	R\$ 234,51
11.1.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	un	2,00	R\$ 73,22	R\$ 146,44
11.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	R\$ 8,24	R\$ 24,72
11.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	R\$ 12,49	R\$ 24,98
<b>11.2</b>	<b>REGISTROS E OUTROS</b>				
11.2.1	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	1,00	R\$ 108,88	R\$ 108,88
11.2.2	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	1,00	R\$ 203,17	R\$ 203,17
11.2.3	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	1,00	R\$ 108,19	R\$ 108,19
11.2.4	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	un	1,00	R\$ 538,30	R\$ 538,30
11.2.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 704,65	R\$ 704,65
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>R\$ 5.974,48</b>
<b>12.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>				
12.1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	5,91	R\$ 29,65	R\$ 175,23
12.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,36	R\$ 36,71	R\$ 49,93
12.1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	2,26	R\$ 51,70	R\$ 116,84
<b>12.2</b>	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
12.2.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	R\$ 83,91	R\$ 83,91
12.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	1,00	R\$ 62,04	R\$ 62,04
<b>12.3</b>	<b>TANQUE SÉPTICO, FILTRO E SUMIDOURO</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



12.3.1	TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	R\$ 3.411,46	R\$ 3.411,46
12.3.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	R\$ 2.075,07	R\$ 2.075,07
<b>13</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>				<b>R\$ 2.975,04</b>
13.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R\$ 394,64	R\$ 394,64
13.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 53,32	R\$ 53,32
13.3	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 241,63	R\$ 241,63
13.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 333,81	R\$ 667,62
13.5	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHA	U	2,00	R\$ 88,57	R\$ 177,14
13.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 64,73	R\$ 129,46
13.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 52,58	R\$ 52,58
13.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 249,61	R\$ 499,22
13.9	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 299,89	R\$ 299,89
13.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 229,77	R\$ 459,54
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>R\$ 4.399,09</b>
<b>14.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
14.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	R\$ 109,94	R\$ 109,94
14.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 21,50	R\$ 21,50
14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 33,88	R\$ 33,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



<b>14.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
14.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	41,64	R\$ 11,77	R\$ 490,10
14.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,03	R\$ 21,48	R\$ 494,68
<b>14.3</b>	<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>				
14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,51	R\$ 5,48	R\$ 441,19
14.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	188,94	R\$ 8,49	R\$ 1.604,10
<b>14.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>				
14.4.1	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	12,00	R\$ 34,83	R\$ 417,96
14.4.2	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	2,00	R\$ 36,51	R\$ 73,02
14.4.3	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	2,00	R\$ 53,75	R\$ 107,50
14.4.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	un	8,00	R\$ 73,29	R\$ 586,32
<b>15</b>	<b>SERVIÇO FINAL</b>				<b>R\$ 381,23</b>
15.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	39,06	R\$ 9,76	R\$ 381,23
					<b>R\$ 96.200,16</b>

A área estimada da edificação é de **aproximadamente 30,06 m<sup>2</sup>**, com ambientes básicos e funcionais: sala de espera/recepção, sala de atendimento médico e sanitário acessível. O projeto utilizará sistema construtivo tradicional em alvenaria, com cobertura simples, instalações completas e acabamentos adequados à realidade rural.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 46 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade do



certame, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

No entanto, considerando a **natureza do objeto em questão – construção de um Ponto de Atendimento Médico de pequeno porte**, com área estimada em aproximadamente **39,06 m<sup>2</sup>**, verifica-se que se trata de uma **obra de engenharia de escopo único, linear e de execução contínua**, com **etapas diretamente interligadas**, desde a fundação até o acabamento final.

A divisão do objeto em múltiplos contratos (como execução estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulicas e acabamentos) comprometeria a coordenação técnica, geraria riscos de responsabilidade cruzada entre contratados e resultaria em possíveis atrasos na entrega, além de demandar maior estrutura administrativa da gestão pública para fiscalização de múltiplas frentes.

Dessa forma, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**, devendo a obra ser executada por uma única empresa contratada, com qualificação técnica completa, responsável por todas as etapas do processo, garantindo a integração dos serviços, a padronização dos materiais e o cumprimento de prazos com eficiência.

Essa decisão encontra respaldo no **princípio da eficiência (art. 5º, inciso IV)** e na **possibilidade de dispensa do parcelamento, prevista no §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021**, quando a divisão do objeto se mostrar **inviável técnica ou economicamente prejudicial ao interesse público**.

Portanto, a contratação será realizada **de forma integral**, por **empregada por preço global**, modalidade que melhor atende às especificidades do objeto, à simplicidade da edificação e ao interesse da Administração em garantir a adequada entrega do serviço com qualidade, segurança e economicidade.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção do **Ponto de Atendimento Médico na Comunidade de Ponte Alta**, zona rural do município de Grão Mogol/MG, visa atender a uma **necessidade**



**concreta e recorrente da população residente em áreas distantes da sede municipal,** garantindo um local digno, estruturado e adequado para a realização de atendimentos médicos e outras ações de saúde básica.

Com a execução da obra, os **resultados esperados** são:

- **Ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde** no território rural, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo a estratégia de saúde da família no município;
- **Melhoria nas condições de trabalho das equipes de saúde itinerantes**, que atualmente enfrentam precariedade de infraestrutura, improvisando espaços inadequados para atendimento à população;
- **Redução da necessidade de deslocamentos até a sede do município**, o que representa economia para os usuários e maior acesso aos serviços públicos, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- **Qualificação do ambiente de atendimento**, com infraestrutura básica e salubre, proporcionando mais conforto e segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes;
- **Fomento à dignidade e valorização da população rural**, promovendo equidade no acesso aos serviços públicos essenciais, conforme previsto no art. 3º da Constituição Federal e nos princípios da administração pública, como a eficiência e a promoção do bem comum.

Além dos benefícios diretos à saúde, a entrega do equipamento público reforça o compromisso da gestão municipal com a descentralização dos serviços e com o atendimento humanizado, especialmente em comunidades historicamente negligenciadas pelo poder público.

A implantação do ponto de atendimento se tornará um marco simbólico e funcional na Comunidade de Ponte Alta, refletindo os esforços da Administração Pública em garantir **acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde**, conforme prevê a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).



## **8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização na execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante ao serviço executado, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

8.5. Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG;

8.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** elaboração de minuta da Ata;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h)** realização de empenho; e
- i)** assinatura e publicação do contrato.

## **9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE**



### a) Impactos Ambientais

A construção do Ponto de Atendimento Médico na Comunidade de Ponte Alta é uma **obra de pequeno porte**, com área estimada em aproximadamente **35 m<sup>2</sup>**, o que implica **baixo impacto ambiental** direto. Ainda assim, a Administração Pública observa os princípios da precaução e da responsabilidade socioambiental, buscando prevenir, mitigar ou compensar eventuais efeitos adversos durante a fase de implantação.

Os possíveis impactos identificados são:

- Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulhos, restos de materiais, embalagens);
- Alteração momentânea do solo e da vegetação do terreno durante as escavações e nivelamento;
- Trânsito temporário de veículos e movimentação de maquinário leve no entorno da obra.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas **medidas de controle ambiental**, como:

- Destinação adequada dos resíduos sólidos, preferencialmente com reaproveitamento ou encaminhamento para área de descarte legalmente autorizada, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Evitar o uso de áreas de preservação permanente ou sensíveis ambientalmente;
- Planejamento do canteiro de obras para reduzir o impacto sobre o entorno imediato.

### b) Critérios de Acessibilidade

O projeto da edificação será desenvolvido em conformidade com os parâmetros da **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)** e das normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 9050**, garantindo:

- Acesso livre de barreiras arquitetônicas ao interior da edificação;



- Porta com vão livre adequado;
- Piso com superfície antiderrapante e nivelado;
- Sanitário acessível com barras de apoio e dimensões mínimas regulamentares;
- Comunicação visual adequada.

A adoção desses critérios visa assegurar o **direito ao acesso universal**, principalmente para idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, promovendo a inclusão e a igualdade no uso do espaço público.

### c) Sustentabilidade

Ainda que se trate de uma edificação simples, será incentivada a adoção de **práticas sustentáveis**, como:

- Utilização de materiais com menor impacto ambiental sempre que possível, como tintas à base de água e blocos de concreto produzidos com insumos locais;
- Iluminação e ventilação natural, reduzindo a dependência de energia elétrica durante o dia;
- Previsão de calhas e sistema de condução pluvial para correto escoamento da água das chuvas;
- Uso racional de água e energia durante a construção e funcionamento do espaço.

Essas medidas contribuem com os compromissos da Administração Pública com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030 da ONU, em especial os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

### **Critérios de Acessibilidade:**

Assegurar que todas as instalações e serviços estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 9050, é fundamental para garantir a acessibilidade universal. Isso implica em projetar espaços e serviços que atendam às



necessidades de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão e o bem-estar de todos os usuários.

## 10 - CONCLUSÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar evidencia a **necessidade real, legítima e urgente da construção de um Ponto de Atendimento Médico na Comunidade de Ponte Alta**, zona rural do município de Grão Mogol/MG, como forma de garantir melhores condições de atendimento à população local e apoiar a atuação das equipes de saúde que se deslocam periodicamente até a região.

Trata-se de uma **edificação simples, porém estratégica**, que visa sanar uma lacuna histórica na infraestrutura pública de saúde da zona rural, promovendo maior equidade no acesso aos serviços essenciais e dignidade no cuidado prestado aos moradores. A solução proposta demonstra ser a mais adequada sob os aspectos **técnico, funcional, social e econômico**, além de observar os princípios da acessibilidade, sustentabilidade e racionalidade administrativa.

A contratação pretendida será realizada por **empreitada por preço global**, com base nos custos de referência do **SINAPI** e da **SETOP/MG**, sem parcelamento do objeto, garantindo maior eficiência e responsabilidade na execução.

Todos os requisitos técnicos foram delineados de forma a assegurar **qualidade, segurança e economicidade**, inclusive exigindo habilitação técnica adequada por parte das empresas executoras, conforme a legislação vigente. A obra também observará os cuidados necessários quanto a possíveis impactos ambientais e à promoção de acessibilidade universal.

A nomeação do Sr. José Geraldo de Oliveira Cruz, portador do CPF 845.174.846-53, como Gestor do Contrato, e do Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, portador do CPF 120.893.576-30, como Fiscal do Contrato, garante uma gestão eficiente e responsável do projeto, assegurando o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e requisitos técnicos estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



Diante do exposto, entende-se que estão **devidamente justificados e formalizados os elementos essenciais que fundamentam a contratação pretendida**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, atendendo ao interesse público, à legalidade e ao planejamento estratégico da gestão municipal.

Grão Mogol/MG, 24 de junho de 2025.

**Henrique Santiago de Assis Santana**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas**